PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2006
Acrescenta parágrafos 3º e 4º ao art. 130 da Resolução nº 16, de 12 de outubro de 1990, Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabirito

A Câmara Municipal de Itabirito resolve:

Art. 1º Ficam acrescentados parágrafos 3º e 4º ao art. 130 da Resolução nº 16, de 1990, com a seguinte redação:

*"Art. 130. ...*

*§ 3º A tramitação interna de projetos de lei e de resolução obedecerá à ordem cronológica seguinte:*

- *segunda-feira: entrada do projeto na reunião ordinária;*
- *terça-feira: encaminhamento do projeto à assessoria jurídica para emissão de parecer visando orientar os membros das comissões;*
- *quarta-feira: encaminhamento do projeto ao relator das comissões competentes para emissão do seu parecer;*
- *quinta-feira: encaminhamento do parecer do relator para votação dos membros das comissões;*
- *sexta-feira: confecção da pauta para a ordem do dia da reunião ordinária subsequente.*

*§ 4º Os projetos em caráter de urgência obedecerão a pauta e convocação por parte da Mesa Diretora."*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 06 de janeiro de 2006.

Arnaldo Pereira dos Santos
Presidente

José Parreiras Antunes
Vice-Presidente

Francisco Carlos Bernardes de Oliveira
Secretário